

U6 Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.

CNPJ/MF nº 53.282.295/0001-00 - NIRE 35262837691

1ª Alteração do Contrato Social - Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações

Por este instrumento particular, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.035 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 661.650.325-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010; Na qualidade de única sócia da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada **U6 Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.282.295/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 2, Jardins, CEP 01423-010, sob NIRE 35262837136 em sessão de 21 de dezembro de 2023 ("Sociedade"); Resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos: **A - Da Alteração do Objeto Social: 1.** A única sócia decide, neste ato, alterar o objeto social da Sociedade, o qual passa a ser apenas a "participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou consorciada" (CNAE 64.62-0-00). **B - Da Ratificação do Endereço da Sede: 2.** A única sócia ratifica que o endereço da sede da Sociedade é na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 2, Jardins, CEP 01423-010, devendo todas as providências serem adotadas para a sua ratificação perante os órgãos competentes. **C - Da Transformação da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações: 3.** A sócia da Sociedade decide, independentemente de dissolução e liquidação, transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade unipessoal de responsabilidade limitada para sociedade por ações, bem como alterar a sua denominação social para "**U6 Empreendimentos e Participações S.A.**". **4.** Em decorrência da transformação mencionada no item anterior, a sócia resolve converter cada quota representativa do capital social da Sociedade em 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, de forma que o capital da Sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser representado por 10.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **5.** A fim de atender aos requisitos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("LSA"), a Sra. Amélia Maria Cerqueira Uchôa, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, com pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, 5.000 (cinco mil) ações do capital social da Sociedade, sem valor nominal, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou dívidas de qualquer natureza, a **Jouberto Uchôa de Mendonça**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 71.590 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 002.636.485-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010. **6.** Com a cessão prevista no item anterior, o capital social da Sociedade passa a ser distribuído entre os acionistas da seguinte forma (**Anexo I**): (i) **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, já qualificada, possui 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) **Jouberto Uchôa de Mendonça**, já qualificado, possui 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **7.** Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas passaram à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social que foi aprovado, por unanimidade, pelos acionistas e anexado em sua íntegra ao presente instrumento como Anexo III, ficando esclarecido estar dispensada a Sociedade de efetuar o depósito previsto no inciso III, do artigo 80 da LSA, haja vista o capital da Sociedade encontrar-se inteiramente integralizado. **8.** Em seguida, os acionistas deliberaram, por unanimidade, em cumprimento ao artigo 143 da LSA, acerca da eleição de 2 (dois) membros da Diretoria, cumprindo com o número mínimo necessário, que assim restou eleito pelo período de 3 (três) anos, para o cargo de Diretora Presidente, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, acima qualificada, e para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, **Jouberto Uchôa de Mendonça**, acima qualificado, outorgando-lhes os poderes necessários e convenientes para que tomem todas e quaisquer providências relativas à transformação neste ato deliberada, e passando a exercer a Diretoria da Sociedade nos termos LSA e do Estatuto, para o que tomam posse de seus cargos neste ato, consoante Anexo II. **9.** Após a eleição dos membros da Diretoria, ato contínuo, foi deliberado que a remuneração global dos Diretores deverá ser objeto de votação em Assembleia Geral convocada e instalada para tal finalidade, sendo fixado, neste ato, a remuneração, temporária, de um salário-mínimo mensal nacional atual para cada um dos membros da Diretoria. **10.** Os acionistas e os Diretores, neste ato, declaram expressamente não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como não terem sido condenados à pena que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. **11.** Por fim, tendo em vista o acima deliberado, resolvem os acionistas fazer constar nesta alteração contratual que a Sociedade transformada rege-se-á de acordo com o Estatuto Social que integra o presente instrumento como Anexo III. São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2023. **Amélia Maria Cerqueira Uchôa** - Sócia/Acionista/Diretora Presidente. **Jouberto Uchôa De Mendonça** - Acionista/Diretor Sem Designação Específica. Advogado responsável: Marcus Montanheiro P. Garini - OAB/SP nº 236.603.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>